



DESPACHO

PROTOCOLO Nº: 15.844-5/2017
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
ASSUNTO: **LEVANTAMENTO – PROGRAMA VISITA ÀS ESCOLAS**
RELATOR: **CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA**

Sr. Supervisor,

Trata-se de relatório conclusivo de levantamento com o objetivo de avaliar a infraestrutura da Escola Municipal Simão Bororó, localizada no município de Salto do Céu.

A Orientação Normativa nº 08/2018 dispõe, no item 11, que, após a elaboração do relatório conclusivo para cada escola avaliada, a Secex solicitará o apensamento dos processos de levantamentos individualizados das unidades escolares ao processo de levantamento principal da Unidade Gestora e elaborará relatório técnico conclusivo consolidado por Unidade Gestora. Entretanto, neste caso, a Escola Municipal Simão Bororó é a única escola do município de Salto do Céu contemplada no Programa Visita às Escolas. Deste modo, não há que se falar em processo de levantamento principal da Unidade Gestora.

Por esta razão, solicito que a equipe técnica inclua nestes autos o relatório consolidado nos termos da Orientação Normativa nº 08/2018, item 11.1, para posterior encaminhamento dos autos ao Relator.

É a informação.

Secretaria de Controle Externo de Educação e Segurança Pública do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá/MT, 17 de julho de 2019.

Assinatura digital¹

PATRÍCIA LEITE LOZICH

Secretária de Controle Externo de Educação e Segurança Pública

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.